CERTIDÃO COMPLEMENTAR

PERÍODO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO E RECOLHIMENTO DAS MULTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
ATO CONVOCATÓRIO Nº 12 – CBC / LISTA 01 / LOTE 04
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATADA: GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA. (LESTE OESTE TENDAS)

O Gerente de Projetos e Técnico Estratégico Esportivo, no exercício de suas atribuições e em cumprimento à determinação da Diretoria constante da ratificação do Termo de Decurso de Prazo de 21/09/2026, **CERTIFICA** que:

I – a Comunicação de Cobrança de Multas, que deu ciência à CONTRATADA da definitividade da Decisão de 27/08/2026, teve seu recebimento comprovado mais recente em 28/09/2026, por via postal registrada, objeto SEDEX nº OY 961 840 048 BR. Nos termos do item 5 dessa comunicação e do item 7 da Decisão de Reapreciação de 13/11/2026, a sanção de suspensão do direito de participar de processos de aquisição e de impedimento de contratar com o Recreio da Juventude, aplicada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses no item IX da Decisão de 27/08/2026, tem o seguinte período de vigência:

Termo	Data
Inicial	29/09/2026
Final	28/09/2028

II – a Decisão de Reapreciação das Penalidades Pecuniárias e Comunicação para Recolhimento de Multas Contratuais, assinada pela Diretoria em 13/11/2026, foi encaminhada à CONTRATADA por correio eletrônico em 17/11/2026, às 09h25, para lesteoestetendas@gmail.com, acompanhada da Certidão de Decurso de Prazo de 12/11/2026;

III – em 17/11/2026, às 11h32, a CONTRATADA recolheu o saldo de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), por transferência eletrônica (TED) a partir de conta de sua titularidade, creditada na conta corrente específica do projeto, Caixa Econômica Federal, agência 6349, conta 577164.451-6, conforme

autentique.com.br 20f643e98b32d08985f7c1a5490216f660277cb1eff528c05

comprovante juntado aos autos. O recolhimento demonstra a ciência inequívoca da decisão e ocorreu antes do início da contagem do prazo de 30 (trinta) dias úteis, restando prejudicado o registro do vencimento desse prazo;

IV – em consequência, encontram-se integralmente quitadas as penalidades pecuniárias aplicadas à CONTRATADA, conforme o seguinte demonstrativo:

Descrição	Data	Valor
Multa moratória	–	R$ 319,00
Multa compensatória	–	R$ 870,00
Total das multas	**–**	**R$ 1.189,00**
(–) Garantia executada e compensada	21/09/2026	R$ 290,00
(–) Saldo recolhido pela CONTRATADA	17/11/2026	R$ 899,00
Saldo devedor	**–**	**R$ 0,00**

Diante da quitação, fica prejudicada a providência 6 do item VIII do Termo de Decurso de Prazo de 21/09/2026, relativa à submissão à Assessoria Jurídica para medidas de cobrança. Prossiga-se com as providências 3 a 5 do mesmo item: inclusão da CONTRATADA na relação de empresas penalizadas, com o período certificado no inciso I; comunicação formal ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, por ofício com registro integral do procedimento na Plataforma Comitê Digital e nos autos da contratação.

Caxias do Sul/RS, na data da assinatura.

MAICON MARCOLIN
Gerente de Projetos e Técnico Estratégico Esportivo
Recreio da Juventude

autentique.com.br 20f643e98b32d08985f7c1a5490216f660277cb1eff528c05

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/20f643e98b32d08985f7c1a5490216f660277cb1eff528c05

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`a991b5763b3c5bacccd173c27fd998ffd1a64da6335dc898ba978a4af9d3f36e`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Maicon Marcolin
Recreio da Juventude
Signatário

Trilha de auditoria

17/11/2026 13:46 — **Maicon Marcolin** (maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF 017.371.900-79), Recreio da Juventude (88.649.660/0001-49), criou o documento

Endereço de IP: `186.211.195.18` Navegador: `Chrome/157.0` Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `60967` Arquitetura: `x64` Precisão: `5km+`
SO: `Windows NT 10.0` Render engine: `Gecko` Latitude e longitude: `-29.7492, -50.0025`

Hash SHA256 do arquivo: `a991b5763b3c5bacccd173c27fd998ffd1a64da6335dc898ba978a4af9d3f36e`

17/11/2026 13:46 — **Maicon Marcolin** (maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF 017.371.900-79), Recreio da Juventude (88.649.660/0001-49), visualizou o documento

Endereço de IP: `186.211.195.18` Porta: `60967`

17/11/2026 13:46 — **Maicon Marcolin** (maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF 017.371.900-79), Recreio da Juventude (88.649.660/0001-49), assinou o documento

Endereço de IP: `186.211.195.18` Navegador: `Chrome/157.0` Tipo de geolocalização: `IP`
Porta: `60967` Arquitetura: `x64` Precisão: `5km+`
SO: `Windows NT 10.0` Render engine: `Gecko` Latitude e longitude: `-29.7492, -50.0025`

TED

G3361711248536241
17/11/2026 11:32:07

Debitado

Agência	1242-4
Conta corrente	48687-6 GOIA I TENDAS LTDA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	6349 PLAT EMPR SERRA GAUCHA, RS
Conta corrente (com DV)	5771644516
Conta Pagamento	0000
CNPJ	88.649.660/0001-49
Nome favorecido	RECREIO DA JUVENTUDE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.701
Valor	899,00
Data transferência	17/11/2026
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5E12292F2B5BC413

Transação efetuada com sucesso por: JG898334 ANGELA MARIA MARTINS LEANDRO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088